CÂMARA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

Edifício VEREADOR MÁRCIO FERREIRA DE ANDRADE

Rua Pref. Antônio Furtado nº. 220 Centro Luminárias MG CEP: 37.240-000

Tel.: (35) 3226-1286 E-mail:cmlsecret@yahoo.com.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 18 DE 16 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO E RECESSO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Luminárias, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando:

a) As celebrações da Semana Santa;

b) A independência administrativa e financeira da Câmara Municipal, estabelecida pelo art. 2º da Constituição Federal de 1988.

Resolve:

Art. 1º - Fica instituído e decretado a partir das 12h do dia 17 ao dia 21 de abril de 2025, ponto facultativo e recesso para as atividades administrativas da Câmara Municipal de Luminárias, ressalvados os serviços de natureza essencial e aqueles indispensáveis à população luminarense, cujos serviços deverão ser prestados pelos servidores a pedido da Presidência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luminárias, 16 de abril de 2025.

ROZIANE FERREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal